



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

29/03/2018 ATÉ 29/03/2018

INDÍCE

1	EXECUÇÕES PENAIS	
	1.1 BLOG DANIEL MATOS.....	1
	1.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	2
	1.3 BLOG ELIAS LACERDA.....	3
	1.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	4
2	JUÍZES	
	2.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	5
	2.2 SITE ICURURUPU.....	6
	2.3 SITE PIRAPEMAS.COM.....	7
3	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	3.1 SITE G1 MARANHÃO.....	8
	3.2 SITE ICURURUPU.....	9
4	VARA CÍVEL	
	4.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	10
	4.2 BLOG MAURO JORGE GARCIA.....	11
5	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	5.1 BLOG ZECA SOARES.....	12
	5.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	13

Saída temporária x clamor popular

Por Daniel Matos • quinta-feira, 29 de Março de 2018 às 03:00

É, no mínimo, questionável a concessão de saída temporária a presidiários, nos moldes em que ocorre no Brasil. Medida adotada pela Justiça a contragosto da maioria da população, a liberação de presos, cinco vezes ao ano, para passar datas comemorativas com familiares mostra-se, a cada dia, mais impopular e inócua. Isso porque não existe nenhum dado oficial que comprove que a liberdade temporária e assistida concedida a condenados com bom comportamento contribui efetivamente para a sua ressocialização, fim para o qual se destina o benefício penal.

Nesta Semana Santa, o Poder Judiciário do Maranhão, por meio da Vara de Execuções Penais, autorizou a saída temporária de 699 detentos, que, segundo a avaliação de cada presídio, fizeram jus à benesse. O número é quase 30% maior do que registrado no mesmo feriado, ano passado, quando 548 presidiários contemplados. O aumento significativo de presos favorecidos prova que a Justiça não se sensibilizou com os sucessivos apelos da sociedade contra a saída temporária de apenados.

A alegação do Judiciário é que está se cumprindo a Lei de Execuções Penais, que prevê não apenas a liberação de presos em datas comemorativas, mas uma série de outros benefícios, todos, segundo magistrados e autoridades prisionais, voltados à ressocialização dos sentenciados. Tal explicação é, no mínimo, questionável, uma vez que não são poucos os casos de detentos agraciados com a saída temporária que voltam a praticar crimes tão logo ganham as ruas. Já houve, até mesmo, detentos que foram executados em acertos de contas durante o período em que gozavam o benefício.

Apesar dos argumentos do Judiciário e de gestores do sistema penal de que a medida é salutar, o aumento progressivo do número de beneficiários com as saídas temporárias requer uma análise mais cuidadosa. A que se deve crescimento tão expressivo? Seria a competência de advogados fazendo valer um direito outrora acessível a poucos por falta de assistência jurídica adequada? Ou o Judiciário resolveu flexibilizar regras e critérios, estendendo perigosamente o benefício a indivíduos que a ele não fazem jus?

Em meio à polêmica, os cidadãos mostram-se cada vez mais apreensivos toda vez que uma nova leva de presos é liberada para passar a Semana Santa, o Dia das Mães, o Dia dos Pais, o Dia das Crianças ou o Natal em casa. Estatísticas apontam que os índices de criminalidade aumentam nesses períodos. Não raro, a imprensa noticia o envolvimento de detentos beneficiados em atos delituosos, como assaltos, furtos, tráfico de drogas, estupro, assassinatos, dentre outros crimes.

Pelo histórico de violações às suas normas, as saídas temporárias são alvos de contestação. A sociedade cobra maior rigor para sua autorização e há até quem defenda a extinção do benefício. Cada vez mais estridente, o clamor popular começa a ser ouvido nas esferas de poder. Tanto que já há um movimento no Congresso Nacional formado por legisladores que estudam reduzir o número de períodos destinados à concessão da liberdade em datas festivas, consideradas por muitos uma aberração.

Supermercado Mateus terá que indenizar consumidor que teve veículo danificado no estacionamento da loja

Os Supermercados Mateus terão que ressarcir um consumidor que teve o carro danificado no estacionamento da loja. A sentença foi proferida pela 3ª Vara Cível da comarca de Imperatriz, que determinou o ressarcimento pelo dano material sofrido pelo cliente, assim como indenização por danos morais.

O autor da ação afirmou que, em maio de 2016, deixou seu veículo no estacionamento para realizar compras no supermercado. Ao chegar em casa, percebeu que carro estava danificado, tendo procurado a empresa no dia seguinte para comunicar o fato, tendo sido informado que não seria mais possível a disponibilização das imagens das câmeras de segurança.

O autor afirmou que o gerente do estabelecimento tirou fotos do carro e do comprovante de compras, e informou que encaminharia ao setor jurídico. Sustenta, ainda, que sob orientação do gerente, se dirigiu à Delegacia e registrou Boletim de Ocorrência e que levou o carro para conserto, pagando o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para reparar o amassado. Em seguida, ele procurou a empresa para ressarcir os danos causados, não obteve êxito.

O processo foi incluído na pauta da Semana da Conciliação e, realizada a audiência, não houve acordo, ante a ausência de representante da empresa, que pediu a improcedência da ação em contestação.

A sentença citou entendimento já consolidado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), através da Súmula 130 onde dispõe que a empresa, que, ao fornecer local presumivelmente seguro para estacionamento, em atendimento aos seus objetivos e interesses empresariais, obriga-se a indenizar os proprietários de veículos roubados em tais locais, não fazendo distinção entre o consumidor que efetua compra e aquele que apenas vai ao local sem nada comprar.

Por fim, o Poder Judiciário julgou procedente o pedido do consumidor J. C. F. e condenou os Supermercados Mateus a ressarcir-lo no valor de R\$ 950,00 referentes aos danos materiais e a pagar o valor de R\$ 5 mil a título de indenização pelos danos morais. A sentença foi publicada nesta semana no Diário da Justiça Eletrônico.

Saída temporária x clamor popular

É, no mínimo, questionável a concessão de saída temporária a presidiários nos moldes em que ocorre no Brasil. Medida adotada pela Justiça a contragosto da maioria da população, a liberação de presos, cinco vezes ao ano, para passar datas comemorativas com familiares, mostra-se, a cada dia, mais impopular e inócua. Isso porque não existe nenhum dado oficial que comprove que a liberdade temporária e assistida concedida a condenados com bom comportamento contribui efetivamente para a sua ressocialização, fim para o qual se destina o benefício penal.

Nesta Semana Santa, o Poder Judiciário do Maranhão, por meio da Vara de Execuções Penais, autorizou a saída temporária de 699 detentos, que, segundo a avaliação de cada presídio, fizeram jus à benesse. O número é quase 30% maior do que registrado no mesmo feriado, ano passado, quando 548 presidiários foram beneficiados. O aumento significativo de presos favorecidos prova que a Justiça não se sensibilizou com os sucessivos apelos da sociedade contra a saída temporária de apenados.

A alegação do Judiciário é que está se cumprindo a Lei de Execuções Penais, que prevê não apenas a liberação de presos em datas comemorativas, mas vários outros benefícios, todos, segundo magistrados e autoridades prisionais, voltados à ressocialização dos sentenciados. Tal explicação é, no mínimo, questionável, uma vez que não são poucos os casos de detentos agraciados com a saída temporária que voltam a praticar crimes tão logo ganham as ruas. Já houve, até mesmo, detentos que foram executados em acertos de contas durante o período em que gozavam o benefício.

Apesar dos argumentos do Judiciário e de gestores do sistema penal de que a medida é salutar, o aumento progressivo do número de beneficiários com as saídas temporárias requer uma análise mais cuidadosa. A que se deve crescimento tão expressivo? Seria a competência de advogados fazendo valer um direito outrora acessível a poucos por falta de assistência jurídica adequada? Ou o Judiciário resolveu flexibilizar regras e critérios, estendendo perigosamente o benefício a indivíduos que a ele não fazem jus?

Em meio à polêmica, os cidadãos mostram-se, cada vez mais, apreensivos toda vez que uma nova leva de presos é liberada para passar a Semana Santa, o Dia das Mães, o Dia dos Pais, o Dia das Crianças ou o Natal em casa. Estatísticas apontam que os índices de criminalidade aumentam nesses períodos. Não raro, a imprensa noticia o envolvimento de detentos beneficiados em atos delituosos, como assaltos, furtos, tráfico de drogas, estupros, assassinatos, entre outros crimes.

Pelo histórico de violações às suas normas, as saídas temporárias são alvos de contestação. A sociedade cobra maior rigor para sua autorização e há até quem defenda a extinção do benefício. Cada vez mais estridente, o clamor popular começa a ser ouvido nas esferas de poder. Tanto que já há um movimento no Congresso Nacional formado por legisladores que estudam reduzir o número de períodos destinados à concessão da liberdade em datas festivas, consideradas por muitos uma aberração.

Editorial publicado nesta quinta-feira (29), no jornal "O Estado do Maranhão"

(Informações do Blog do Daniel Matos)

Dezenas de presos em Timon foram soltos com a saída temporária de Páscoa

Acima veja aspecto do presídio Jorge Vieira em Timon.

A justiça criminal de Timon concedeu o benefício da saída temporária de Páscoa a dezenas de presos em Timon. Os detentos beneficiados já estão soltos já que o benefício foi concedido no dia de ontem, quarta-feira (28), pela manhã.

Ao todo no presídio Jorge Vieira foram 48 apenados que tiveram direito ao benefício da lei.

A saída temporária de Páscoa, assim como o Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal e está prevista na Lei de Execuções Penais.

A lei estabelece ainda que os presos beneficiados estão proibidos de se ausentar da cidade ou do estado, de ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e frequentar bares, festas ou similares. Além disso, eles devem se recolher para suas residências até às 20h de cada dia do benefício.

Os apenados deverão voltar ao presídio Jorge Vieira para cumprir sua pena até o final da tarde da próxima terça-feira, dia 3 de abril.

Agora lascou! Exames de DNA dão negativo, mas Justiça obriga o falso pai a pagar pensão, no Maranhão

Por: Luís Cardoso Data de publicação: 28 de Mar de 18 às 20:51 Categoria: Judiciário

Uma caso considerado inédito no Maranhão vem chamando a atenção dos moradores de Coroatá. Tudo por conta da obrigação pela Justiça de pensão alimentícia a que foi imposta ao falso pai. A mãe foi atendida pela Defensoria Pública do Estado que ganhou a questão, para espanto de muitos.

slide 1

Um homem teve uma relação de um ano com uma mulher e depois se separou. Meses depois, ele o procurou para dizer que estava grávida e que o bebê era dele. Contente, o homem voltou a morar com aquela que seria a mãe de seu filho.

O homem registrou a criança como filho natural e três anos depois, desconfiado, se separou. Passados mais cinco anos entrou na Justiça com uma ação negatória de paternidade. Ele mesmo pagou um exame de DNA prontamente aceito pela mãe e deu negativo.

O segundo exame foi mandado realizar pela Justiça para comprovar se o homem era ou não o verdadeiro pai da criança. E novamente negativo.

Para surpresa do homem, a mulher procurou a Defensoria Pública que passou a advogar pela mãe e pelo garoto. Mesmo confirmado o negativo da paternidade pelo exame de DNA, a Justiça determinou o pagamento da pensão alimentícia.

Durante audiência de conciliação, o homem disse que não poderia mais pagar a pensão alimentícia por estar desempregado e por o menino não ser filho legítimo. A Justiça considerou a relação do afeto e indeferiu o pedido de suspensão da pensão alimentícia.

Apesar do resultado negativo nos dois exames realizados, o juiz Francisco Ferreira de Lima, titular da 2ª Vara da Comarca de Coroatá, entendeu que o pedido do autor da ação não merecia procedência haja vista que restou evidente a relação afetiva entre o menor e o autor.

O juiz diz ainda que “não está negando ou desprezando os avanços da ciência, ou seja, não se está fechando os olhos para dois exames de DNA (que provaram a não paternidade biológica), pois este tipo de exame é uma conquista da humanidade, e deve ser prestigiado por todos, aí incluído o Poder Judiciário”. Ele finalizou, negando o pedido e confirmando o autor como pai da criança.

Justiça obriga grupo Mateus indenizar consumidor

Os Supermercados Mateus terão que ressarcir um consumidor que teve o carro danificado no estacionamento da loja. A sentença foi proferida pela 3ª Vara Cível da comarca de Imperatriz, que determinou o ressarcimento pelo dano material sofrido pelo cliente, assim como indenização por danos morais.

O autor da ação afirmou que, em maio de 2016, deixou seu veículo no estacionamento para realizar compras no supermercado. Ao chegar em casa, percebeu que carro estava danificado, tendo procurado a empresa no dia seguinte para comunicar o fato, tendo sido informado que não seria mais possível a disponibilização das imagens das câmeras de segurança.

O autor afirmou que o gerente do estabelecimento tirou fotos do carro e do comprovante de compras, e informou que encaminharia ao setor jurídico. Sustenta, ainda, que sob orientação do gerente, se dirigiu à Delegacia e registrou Boletim de Ocorrência e que levou o carro para conserto, pagando o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para reparar o amassado. Em seguida, ele procurou a empresa para ressarcir os danos causados, não obteve êxito.

O processo foi incluído na pauta da Semana da Conciliação e, realizada a audiência, não houve acordo, ante a ausência de representante da empresa, que pediu a improcedência da ação em contestação.

A sentença citou entendimento já consolidado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), através da Súmula 130 onde dispõe que a empresa, que, ao fornecer local presumivelmente seguro para estacionamento, em atendimento aos seus objetivos e interesses empresariais, obriga-se a indenizar os proprietários de veículos roubados em tais locais, não fazendo distinção entre o consumidor que efetua compra e aquele que apenas vai ao local sem nada comprar.

Por fim, o Poder Judiciário julgou procedente o pedido do consumidor J. C. F. e condenou os Supermercados Mateus a ressarcir-lo no valor de R\$ 950,00 referentes aos danos materiais e a pagar o valor de R\$ 5 mil a título de indenização pelos danos morais. A sentença foi publicada nesta semana no Diário da Justiça Eletrônico.

Duarte Júnior é alvo de representação eleitoral

Por Zeca Soares • quinta-feira, 29 de Março de 2018 às 08:00

O presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor (Procon) do Maranhão e coordenador do Viva, Hildélis Duarte Júnior, foi denunciado à Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão pelo advogado Thiago Brhanner, por utilização de atos administrativos do órgão vinculados à sua imagem pessoal, tendo em vista as eleições 2018. Trata-se de suposto abuso de poder político, que pode levar Duarte a multa eleitoral e/ou inelegibilidade.

Duarte Júnior é pré-candidato a deputado estadual pelo PCdoB. A pré-candidatura foi anunciada pelo governador Flávio Dino (PCdoB) por meio de seu perfil, no twitter. Na oportunidade, o comunista informou que o auxiliar deixará o cargo no dia 2 de abril.

Na representação, Brhanner faz a relação entre o uso de atos administrativos do Procon por Duarte Júnior, uma entrevista concedida pelo gestor em dezembro do ano passado, quando admitiu a possibilidade de candidatura nas eleições 2018, e o anúncio feito por Flávio Dino no twitter, na semana passada.

O advogado fundamenta a representação, com fatos que atestam que a conduta de Duarte – desmedida, segundo ele -, é também objeto de uma Ação Popular, que tramita na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

“Na referida ação foram demonstradas violações aos princípios de impessoalidade, moralidade e probidade administrativas, além de práticas autopromocionais”, destaca o advogado.

Thiago Brhanner afirmou que o teor da ação judicial na qual Duarte figura como réu demonstra “propaganda extemporânea a um possível cargo eletivo”.

“Inclusive em 23.10.2017, o mesmo deu uma entrevista onde, ao expor as atuações do órgão o qual preside também relatou sobre uma suposta candidatura. Ressalta-se que a simples menção a candidatura de um cargo eletivo é conduta ilícita, tipificada no artigo 36-A, caput da Lei 9.504/97. A conduta se torna ainda mais ilícita ao vincular os atos da Administração Pública com a pessoa que exerce cargo público”, sustenta a representação.

Anúncio – Brhanner também aponta o anúncio da pré-candidatura a deputado estadual de Duarte Júnior como prova de que o presidente do Procon tem agido para beneficiar-se eleitoralmente do cargo.

“Ora, a finalidade das realizações administrativas é o interesse público, e não satisfazer o ego de quem ocupa cargo em órgão público. E o que se ratifica atualmente é a menção a uma suposta candidatura tornando-se realidade. O que de fato veio a ser confirmado pelo governador Flávio Dino. Com efeito, a conduta ora narrada merece, s.m.j., no mínimo, apuração por esse órgão ministerial”, sustentou.

O advogado sugeriu a abertura de processo administrativo no Ministério Público Eleitoral para que sejam

apurados os fatos apresentados, bem como aplicadas as sanções previstas na legislação eleitoral, caso constatadas as ilicitudes apontadas.

Outro lado

O Estado entrou em contato com a assessoria de comunicação do Procon para pedir um posicionamento a respeito da ação formulada contra Duarte Júnior. Até o fechamento desta edição, contudo, não obteve respostas.

Ação Popular contra Duarte apura uso da máquina

O presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor (Procon) do Maranhão, Hildélis Duarte Júnior, também foi acionado na Justiça Estadual numa Ação Popular pelo advogado Thiago Brhanner, por suposto uso da máquina para promoção pessoal na mídia e em redes sociais.

O presidente do Procon, segundo o advogado - que protocolou a ação na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís -, tem provocado prejuízos ao erário estadual por meio de patrocínio de publicações na rede social Facebook e em matéria paga numa revista local.

A publicação impressa [revista Delux Business], segundo o advogado, é pessoal, mas disfarçada de teor institucional. A produção é assinada pela chefe da assessoria do Procon, ou seja, auxiliar direta de Duarte Júnior, Emilly Castelo Branco Matos.

“Sucedem que, notadamente, a revista tem a intenção de promover os aspectos profissionais da vida do réu, trazendo na entrevista perguntas que envolvam a trajetória dele na respectiva carreira. A simples matéria não é de um todo inoportuna, a problemática central está principalmente na capa da edição da revista que traz, além da foto do réu, o símbolo do Procon”, sustentou.

O advogado também destacou o patrocínio em redes sociais. “Em verdade, essa não é uma prática isolada. O réu, por exemplo, em seu perfil social é useiro e vezeiro em patrocinar postagens, nas quais a sua figura de gestor se confunde com a pessoal. Além da grave violação ao princípio da impessoalidade, convolvendo sua postura em ato de imoralidade, é bem provável que toda essa promoção pessoal se dê pela via do dinheiro público”, destacou.

Na ação popular, o advogado destaca a consolidação da pré-candidatura a deputado estadual pelo presidente do Procon - já anunciada -, e pede liminarmente à Justiça que seja determinado a Duarte Júnior que se abstenha de divulgar anúncios, propagandas, posts, links ou algo similar associados ao Estado do Maranhão ou a qualquer órgão público estadual.

Também solicita que a Justiça determine à revista Deluxe a apresentação de nota fiscal ou documento equivalente referente a matéria sobre Duarte Júnior, da mesma forma o Facebook, para que apresente notas fiscais ou documento equivalente dos posts patrocinados da página do chefe do Procon maranhense.

Veja o que funciona durante o feriado da Semana Santa em São Luís

Bancos, supermercados, shoppings e o comércio popular não irão funcionar durante a sexta-feira da Paixão (30).

Por G1 MA, São Luís

29/03/2018 06h00 Atualizado há 7 horas

Em razão do feriado da Semana Santa, repartições públicas, supermercados, agências bancárias, shoppings e o comércio popular terão seus horários de funcionamento alterados em São Luís. Na sexta-feira da Paixão (30), apenas os cinemas e as praças de alimentação dos shoppings estarão abertos ao público. Lojas, supermercados, shoppings e o comércio deverão ter suas atividades normalizadas a partir do sábado de Aleluia (31).

VEJA O QUE FUNCIONA NESTE FERIADO:

Bancos

De acordo com os Sindicato dos Bancários do Maranhão (SEEB-MA) as agências bancárias irão funcionar normalmente nessa quinta-feira (29) em São Luís e em algumas cidades do Maranhão. O atendimento será suspenso na quinta nas cidades de Araisos, Barão de Grajaú, Barreirinhas, Chapadinha, Lago da Pedra, Loreto, Mirador, Passagem Franca, Penalva, São Bernardo, Tutóia e Vargem Grande, por ser feriado municipal nas localidades.

Em todo o estado, as agências não irão funcionar durante a sexta-feira da Paixão (30), apenas os caixas eletrônicos funcionarão durante o feriado. O atendimento será retomado normalmente na segunda-feira (2).

Os clientes que preferirem antecipar o pagamento de boletos, podem usar os canais eletrônicos, internet banking e correspondentes. Os tributos que possuem código de barras podem ter o seu pagamento agendado nos caixas eletrônicos e canais on-line. Já os boletos bancários de clientes cadastrados como sacados eletrônicos poderão ser pagos via DDA (Débito Direto Autorizado).

Repartições públicas

O Governo do Maranhão decretou ponto facultativo nesta quinta (29) e sexta-feira da Paixão (30), em órgãos públicos estaduais. As atividades nas instituições devem retornar normalmente na segunda-feira (2).

A Prefeitura de São Luís também decretou que não haverá expediente na quinta (29) e na sexta (30). O atendimento ao públicos e as demais atividades nas instituições devem retornar na segunda (2).

Mesmo com o decreto, serviços essenciais à população como limpeza pública, guarda municipal e fiscalizações de trânsito devem funcionar em regime de plantão. Pronto Socorro, Hospitais Municipais e Estaduais, Unidades de Pronto Atendimento e Centros de Saúde 24 horas devem funcionar. Delegacias funcionarão em regime de plantão durante o feriado.

Comércio

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio-MA) informou que conforme as Convenções Coletivas de Trabalho 2017/2018, na quinta-feira (29), o comércio funciona normalmente em São Luís.

Por conta do feriado municipal da Paixão de Cristo, na sexta-feira (30), o comércio não funciona em São Luís. As lojas voltam a atender ao público normalmente no sábado de Aleluia e no domingo de Páscoa.

Supermercados

A Convenção Coletiva que abrange os supermercados, assinada pelo Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de São Luís (Sincovaga) e o Sindicato dos Empregados no Comércio de São Luís, define que esse tipo de estabelecimento não deve funcionar na sexta-feira da Paixão (29), voltando a funcionar no sábado de Aleluia e no domingo de Páscoa em horários alternados.

Shoppings

As lojas, quiosques e casas lotéricas que funcionam em shoppings irão fechar durante a sexta-feira da Paixão (29). Os cinemas funcionam normalmente a partir das 13h até as 22h, e as praças de alimentação das 12h às 22h. No sábado de Aleluia e domingo de Páscoa, as lojas, cinemas e praças de alimentação devem funcionar em horários normal, conforme a programação dos shoppings.

Tribunal de Justiça do Maranhão

O expediente estará suspenso nessa quinta-feira (29) e na sexta-feira da Paixão (30). As datas estão relacionadas na Resolução nº 064/2017, publicada no Diário da Justiça eletrônico (DJe). Os prazos processuais iniciados ou encerrados nesse período serão automaticamente prorrogados para segunda-feira (2 de abril).

Para atendimentos de urgências ficará em funcionamento o plantão judicial, nas esferas civil e criminal da Justiça de 2º grau. Os plantões ocorrem no período noturno de segunda a sexta-feira e durante 24 horas nos sábados, domingos e feriados, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). A desembargadora Anildes Cruz é a responsável pelo plantão até o domingo de Páscoa (1º).

Câmara De Vereadores De Cururupu Não Cumpre Decisão Judicial

CURURUPU - Os cururupuenses que tiverem a necessidade e por quer não dizer o interesse em saber o que acontece com as verbas, contratos e licitações entre outros serviços da Câmara de vereadores de Cururupu infelizmente não consegui nenhuma informação.

Historicamente se diz que as casas legislativas são as extensões das casas do “povo”, todavia, em Cururupu isso não acontece, em pleno século XXI, onde todas informações podem serem disponibilizadas inclusive em tempo real, em Cururupu isso ainda é um sonho muito distante, pois ninguém, com exceção do seu presidente e seus imediatos conseguem saber o que acontece naquela casa legislativa, especialmente quando o assunto são contratos, licitações entre outros. Informações como orçamento da Câmara por exemplo se perguntado a qualquer cururupuense hoje ninguém consegui saber baseado no portal da Câmara, portal esse que inclusive a dias está indisponível, ou seja, o que já era inacessível, agora deixou mesmo de existir.

O que chama atenção é que a seis meses atrás, a pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em 5 de setembro, a implantação, em 60 dias, do Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Cururupu.

Proferida pelo juiz Douglas Lima da Guia, a sentença atendeu uma Ação Civil Pública de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada, ajuizada, em agosto de 2014, pelo promotor de justiça Francisco de Assis Silva Filho.

A multa por descumprimento é de R\$ 1 mil diários.

PORTAL

A implantação dos Portais da Transparência é estabelecida pelas Leis de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Complementar nº 131/2009, que tratam de mecanismos de acesso à informação e de controle das gestões públicas. Devem incluir informações sobre planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, prestações de contas de anos anteriores, além de relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária.

Entre os itens que devem ser informados estão despesas, repasses ou transferências de recursos financeiros e despesas, estrutura organizacional, licitações e compras diretas, além de horários de atendimento ao público.

Dados sobre passagens e diárias concedidas; cargos; planos de carreira e estruturas remuneratórias, além de secretarias, leis, decretos e portarias municipais também devem ser informados.

Como podemos verificar, mesmo com uma decisão judicial a Câmara simplesmente não cumpre uma decisão tão elementar, afinal porque a Câmara não permite que os cidadãos cururupuenses tenham acesso às informações, será qual é a dificuldade, uma vez que se trata de informações de caráter público. Uma outra pergunta surge, o que está esperando o judiciário que não consegui obrigar a Câmara a respeitar e cumprir a própria decisão judicial.

É lamentável que as decisões não sejam cumpridas, e principalmente, que os cidadãos ficam à margem das informações que lhe são devida por garantia legal, do descaso e da falta de cumprimento de garantias tão importantes, como por exemplo, o acesso à informação. Sinceramente esperamos que o judiciário possa fazer valer sua decisão e que os cururupuenses possam finalmente acompanhar as informações da Câmara de vereadores de Cururupu.

Tentamos contato com a Câmara de vereadores de Cururupu para que pudesse falar sobre o descumprimento da decisão judicial e da previsão de quando será finalmente implantada o portal mais infelizmente ninguém foi localizado para falar sobre a situação.

Confiram O Que Funciona Durante O Feriado Da Semana Santa Em São Luís

Em razão do feriado da Semana Santa, repartições públicas, supermercados, agências bancárias, shoppings e o comércio popular terão seus horários de funcionamento alterados em São Luís. Na sexta-feira da Paixão (30), apenas os cinemas e as praças de alimentação dos shoppings estarão abertos ao público. Lojas, supermercados, shoppings e o comércio deverão ter suas atividades normalizadas a partir do sábado de Aleluia (31).

VEJA O QUE FUNCIONA NESTE FERIADO:

Bancos

De acordo com os Sindicato dos Bancários do Maranhão (SEEB-MA) as agências bancárias irão funcionar normalmente nessa quinta-feira (29) em São Luís e em algumas cidades do Maranhão. O atendimento será suspenso na quinta nas cidades de Araióses, Barão de Grajaú, Barreirinhas, Chapadinha, Lago da Pedra, Loreto, Mirador, Passagem Franca, Penalva, São Bernardo, Tutóia e Vargem Grande, por ser feriado municipal nas localidades.

Em todo o estado, as agências não irão funcionar durante a sexta-feira da Paixão (30), apenas os caixas eletrônicos funcionarão durante o feriado. O atendimento será retomado normalmente na segunda-feira (2).

Os clientes que preferirem antecipar o pagamento de boletos, podem usar os canais eletrônicos, internet banking e correspondentes. Os tributos que possuem código de barras podem ter o seu pagamento agendado nos caixas eletrônicos e canais on-line. Já os boletos bancários de clientes cadastrados como sacados eletrônicos poderão ser pagos via DDA (Débito Direto Autorizado).

Repartições públicas

O Governo do Maranhão decretou ponto facultativo nesta quinta (29) e sexta-feira da Paixão (30), em órgãos públicos estaduais. As atividades nas instituições devem retornar normalmente na segunda-feira (2).

A Prefeitura de São Luís também decretou que não haverá expediente na quinta (29) e na sexta (30). O atendimento ao públicos e as demais atividades nas instituições devem retornar na segunda (2).

Mesmo com o decreto, serviços essenciais à população como limpeza pública, guarda municipal e fiscalizações de trânsito devem funcionar em regime de plantão. Pronto Socorro, Hospitais Municipais e Estaduais, Unidades de Pronto Atendimento e Centros de Saúde 24 horas devem funcionar. Delegacias funcionarão em regime de plantão durante o feriado.

Comércio

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio-MA) informou que conforme as Convenções Coletivas de Trabalho 2017/2018, na quinta-feira (29), o comércio funciona normalmente em São Luís.

Por conta do feriado municipal da Paixão de Cristo, na sexta-feira (30), o comércio não funciona em São Luís. As lojas voltam a atender ao público normalmente no sábado de Aleluia e no domingo de Páscoa.

Supermercados

A Convenção Coletiva que abrange os supermercados, assinada pelo Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de São Luís (Sincovaga) e o Sindicato dos Empregados no Comércio de São Luís, define que esse tipo de estabelecimento não deve funcionar na sexta-feira da Paixão (29), voltando a funcionar no sábado de Aleluia e no domingo de Páscoa em horários alternados.

Shoppings

As lojas, quiosques e casas lotéricas que funcionam em shoppings irão fechar durante a sexta-feira da Paixão (29). Os cinemas funcionam normalmente a partir das 13h até as 22h, e as praças de alimentação das 12h às 22h. No sábado de Aleluia e domingo de Páscoa, as lojas, cinemas e praças de alimentação devem funcionar em horários normal, conforme a programação dos shoppings.

Tribunal de Justiça do Maranhão

O expediente estará suspenso nessa quinta-feira (29) e na sexta-feira da Paixão (30). As datas estão relacionadas na Resolução nº 064/2017, publicada no Diário da Justiça eletrônico (DJe). Os prazos processuais iniciados ou encerrados nesse período serão automaticamente prorrogados para segunda-feira (2 de abril).

Para atendimentos de urgências ficará em funcionamento o plantão judicial, nas esferas civil e criminal da Justiça de 2º grau. Os plantões ocorrem no período noturno de segunda a sexta-feira e durante 24 horas nos sábados, domingos e feriados, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). A desembargadora Anildes Cruz é a responsável pelo plantão até o domingo de Páscoa (1º).

Saída temporária x clamor popular

29/03/2018

É, no mínimo, questionável a concessão de saída temporária a presidiários, nos moldes em que ocorre no Brasil. Medida adotada pela Justiça a contragosto da maioria da população, a liberação de presos, cinco vezes ao ano, para passar datas comemorativas com familiares, mostra-se, a cada dia, mais impopular e inócua. Isso porque não existe nenhum dado oficial que comprove que a liberdade temporária e assistida concedida a condenados com bom comportamento contribui efetivamente para a sua ressocialização, fim para o qual se destina o benefício penal.

Nesta Semana Santa, o Poder Judiciário do Maranhão, por meio da Vara de Execuções Penais, autorizou a saída temporária de 699 detentos da Penitenciária de Pedrinhas, que, segundo a avaliação de cada presídio, fizeram jus à benesse. O número é quase 30% maior do que o registrado no mesmo feriado, ano passado, quando 548 presidiários foram contemplados. O aumento significativo de presos favorecidos prova que a Justiça não se sensibilizou com os sucessivos apelos da sociedade contra a saída temporária de apenados.

A alegação do Judiciário é que está se cumprindo a Lei de Execuções Penais, que prevê não apenas a liberação de presos em datas comemorativas, mas uma série de outros benefícios, todos, segundo magistrados e autoridades prisionais, voltados à ressocialização dos sentenciados. Tal explicação é, no mínimo, questionável, uma vez que não são poucos os casos de detentos agraciados com a saída temporária que voltam a praticar crimes tão logo ganham as ruas. Já houve, até mesmo, detentos que foram executados em acertos de contas durante o período em que gozavam o benefício.

Apesar dos argumentos do Judiciário e de gestores do sistema penal de que a medida é salutar, o aumento progressivo do número de beneficiários com as saídas temporárias requer uma análise mais cuidadosa. A que se deve crescimento tão expressivo? Seria a competência de advogados fazendo valer um direito outrora acessível a poucos por falta de assistência jurídica adequada? Ou as regras foram flexibilizadas e critérios, estendendo o benefício a indivíduos que a ele não fazem jus?

Em meio à polêmica, os cidadãos mostram-se cada vez mais apreensivos toda vez que uma nova leva de presos é liberada para passar a Semana Santa, o Dia das Mães, o Dia dos Pais, o Dia das Crianças ou o Natal em casa. Estatísticas apontam que os índices de criminalidade aumentam nesses períodos. Não raro, a imprensa noticia o envolvimento de detentos beneficiados em atos delituosos, como assaltos, furtos, tráfico de drogas, estupros, assassinatos, dentre outros crimes.

Pelo histórico de violações às suas normas, as saídas temporárias são alvos de contestação. A sociedade cobra maior rigor para a sua autorização e há até quem defenda a extinção do benefício. Cada vez mais estridente, o clamor popular começa a ser ouvido nas esferas de poder. Tanto que já há um movimento no Congresso Nacional formado por legisladores que estudam reduzir o número de períodos destinados à concessão da liberdade em datas festivas, consideradas por muitos uma aberração.

Duarte Júnior é alvo de representação eleitoral

RONALDO ROCHA DA EDITORIA DE POLÍTICA

29/03/2018

Presidente do Procon foi denunciado por suposto abuso de poder político pelo advogado Thiago Brhanner e está sujeito a multas eleitorais e a inelegibilidade

Duarte Júnior é pré-candidato a deputado estadual

O presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor (Procon) do Maranhão e coordenador do Viva, Hildélis Duarte Júnior, foi denunciado à Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão pelo advogado Thiago Brhanner, por utilização de atos administrativos do órgão vinculados à sua imagem pessoal, tendo em vista as eleições 2018. Trata-se de suposto abuso de poder político, que pode levar Duarte a multa eleitoral e/ou inelegibilidade.

Duarte Júnior é pré-candidato a deputado estadual pelo PCdoB. A pré-candidatura foi anunciada pelo governador Flávio Dino (PCdoB) por meio de seu perfil, no twitter. Na oportunidade, o comunista informou que o auxiliar deixará o cargo no dia 2 de abril.

Na representação, Brhanner faz a relação entre o uso de atos administrativos do Procon por Duarte Júnior, uma entrevista concedida pelo gestor em dezembro do ano passado, quando admitiu a possibilidade de candidatura nas eleições 2018, e o anúncio feito por Flávio Dino no twitter, na semana passada.

O advogado fundamenta a representação, com fatos que atestam que a conduta de Duarte - desmedida, segundo ele -, é também objeto de uma Ação Popular, que tramita na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

“Na referida ação foram demonstradas violações aos princípios de impessoalidade, moralidade e probidade administrativas, além de práticas autopromocionais”, destaca o advogado.

Thiago Brhanner afirmou que o teor da ação judicial na qual Duarte figura como réu demonstra “propaganda extemporânea a um possível cargo eletivo”.

“Inclusive em 23.10.2017, o mesmo deu uma entrevista onde, ao expor as atuações do órgão o qual preside também relatou sobre uma suposta candidatura. Ressalta-se que a simples menção a candidatura de um cargo eletivo é conduta ilícita, tipificada no artigo 36-A, caput da Lei 9.504/97. A conduta se torna ainda mais ilícita ao vincular os atos da Administração Pública com a pessoa que exerce cargo público”, sustenta a representação.

Anúncio - Brhanner também aponta o anúncio da pré-candidatura a deputado estadual de Duarte Júnior como prova de que o presidente do Procon tem agido para beneficiar-se eleitoralmente do cargo.

“Ora, a finalidade das realizações administrativas é o interesse público, e não satisfazer o ego de quem ocupa cargo em órgão público. E o que se ratifica atualmente é a menção a uma suposta candidatura tornando-se realidade. O que de fato veio a ser confirmado pelo governador Flávio Dino. Com efeito, a conduta ora narrada merece, s.m.j., no mínimo, apuração por esse órgão ministerial”, sustentou.

O advogado sugeriu a abertura de processo administrativo no Ministério Público Eleitoral para que sejam apurados os fatos apresentados, bem como aplicadas as sanções previstas na legislação eleitoral, caso constatadas as ilicitudes apontadas.

Outro lado

O Estado entrou em contato com a assessoria de comunicação do Procon para pedir um posicionamento a respeito da ação formulada contra Duarte Júnior. Até o fechamento desta edição, contudo, não obteve respostas.

Ação Popular contra Duarte apura uso da máquina

O presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor (Procon) do Maranhão, Hildélis Duarte Júnior, também foi acionado na Justiça Estadual numa Ação Popular pelo advogado Thiago Brhanner, por suposto uso da máquina para promoção pessoal na mídia e em redes sociais.

O presidente do Procon, segundo o advogado - que protocolou a ação na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís -, tem provocado prejuízos ao erário estadual por meio de patrocínio de publicações na rede social Facebook e em matéria paga numa revista local.

A publicação impressa [revista Delux Business], segundo o advogado, é pessoal, mas disfarçada de teor institucional. A produção é assinada pela chefe da assessoria do Procon, ou seja, auxiliar direta de Duarte Júnior, Emilly Castelo Branco Matos.

“Sucedem que, notadamente, a revista tem a intenção de promover os aspectos profissionais da vida do réu, trazendo na entrevista perguntas que envolvam a trajetória dele na respectiva carreira. A simples matéria não é de um todo inoportuna, a problemática central está principalmente na capa da edição da revista que traz, além da foto do réu, o símbolo do Procon”, sustentou.

O advogado também destacou o patrocínio em redes sociais. “Em verdade, essa não é uma prática isolada. O réu, por exemplo, em seu perfil social é useiro e vezeiro em patrocinar postagens, nas quais a sua figura de gestor se confunde com a pessoal. Além da grave violação ao princípio da impessoalidade, convolvendo sua postura em ato de imoralidade, é bem provável que toda essa promoção pessoal se dê pela via do dinheiro público”, destacou.

Na ação popular, o advogado destaca a consolidação da pré-candidatura a deputado estadual pelo presidente do Procon - já anunciada -, e pede liminarmente à Justiça que seja determinado a Duarte Júnior que se abstenha de divulgar anúncios, propagandas, posts, links ou algo similar associados ao Estado do Maranhão ou a qualquer órgão público estadual.

Também solicita que a Justiça determine à revista Deluxe a apresentação de nota fiscal ou documento equivalente referente a matéria sobre Duarte Júnior, da mesma forma o Facebook, para que apresente notas fiscais ou documento equivalente dos posts patrocinados da página do chefe do Procon maranhense.

CGJ designa juiz substituto para atuar na comarca de São Mateus

A medida visa reduzir o acervo de processos da comarca.

Nesta terça-feira (27), o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, designou um juiz de direito substituto para atuar temporariamente na comarca de São Mateus, a partir da próxima segunda-feira (2 de abril), com o fim de auxiliar o juiz titular, Marco Aurélio Barreto Marques, e reduzir o acervo de processos da comarca, onde tramitam aproximadamente 16 mil ações. O corregedor-geral está realizando visita técnica na comarca de São Mateus desde segunda-feira (26), acompanhado dos juízes corregedores Raimundo Bogéa e Kariny Reis, para avaliar a situação e planejar ações de otimização no trâmite processual.

A medida de designar juiz substituto foi tomada em conjunto com o presidente do Tribunal de Justiça (TJMA), desembargador Joaquim Figueredo, que disponibilizou todo o apoio e estrutura para sanear e melhorar os serviços da comarca de São Mateus.

Nesta segunda-feira (27), o corregedor-geral reuniu-se com advogados das comarcas de São Mateus e Bacabal, inclusive a presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB Subceção - Bacabal), Marlúcia Viana, que reforçaram os pedidos por mais agilidade nos processos da comarca e urgência para instalação da comarca de Alto Alegre, o que contribuirá para a redução do acúmulo de processos em São Mateus. Cerca de seis mil processos em andamento em São Mateus seriam oriundos de Alto Alegre.

Segundo o corregedor, a atuação do juiz substituto objetiva analisar e impulsionar principalmente os processos mais antigos em tramitação, atendendo à reivindicação dos advogados e partes interessadas nos processos. “Viemos aqui unicamente com o objetivo de avaliar a situação e buscar uma solução para oferecer melhores condições de trabalho ao juiz e servidores, com o fim de atender melhor ao jurisdicionado da região”, diz.

A CGJ-MA também vai designar um servidor para atuar na unidade. Atualmente, trabalham na comarca quatro servidores, que relatam sobrecarga em razão do elevado número de processos.

As medidas também fazem parte do Programa de Enfrentamento da Taxa de Congestionamento, que está sendo finalizado pela Corregedoria Geral da Justiça para ser implementado nas comarcas do Estado que apresentam maiores dificuldades.

COMARCA - De entrância inicial (vara única), a comarca de São Mateus foi instalada em abril de 1990, distante 191 km de São Luís. Pertence ao polo judicial de Caxias e possui como termo judiciário o município de Alto Alegre do Maranhão. O fórum funciona na Rua Volta Redonda, s/nº. - Toca da Raposa.